

**De:** Luiz Carlos Alves de Moraes <carlos.lcam@pf.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de novembro de 2020 09:22  
**Para:** Bruno Henrique Simoes Moreira; CPL - DTI/PF; Wilson Silva de Sousa; Caroline Luchtenberg Ribeiro; Orlando Batista da Silva Neto; Fabio Junio Lacerda Nascimento; Rafael Divino de Souza; Paulo Rodrigo Brito E Silva; 'ADMAFIS'  
**Assunto:** DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA RC ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME PARA O ITEM 5 DO PREGÃO 1/2020-DTI

Prezados Srs. Pregoeiro e Integrantes Requisitantes da EPC,

1. Trata-se de solicitação de promoção de diligência, proposta por este Integrante Técnico, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Aceite do Item 5 – **Cenário Fotográfico** - do Pregão 01/2020 – DTI/PF, dirigida à empresa **RC ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME, CNPJ. 22.617.444/0001-03**.
2. A Licitante entregou junto à sua proposta um Atestado de Capacidade Técnica com a relação de fornecimento de equipamentos para a empresa **PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 07.589.808/001-03, com sede na Avenida das Torres, 4817, Maringá/PR.
3. Entre os equipamentos listados no documento da referida empresa privada, consta o fornecimento de 124 unidades de Cenário Fotográfico.
4. Em consulta ao portfólio dos produtos comercializados pela **PONTUAL AUTOMAÇÃO** no endereço eletrônico (<https://www.pontualmaringa.com.br>) verifica-se a inexistência de Cenário Fotográfico, bem como de quaisquer outro tipo de acessório fotográfico.
5. Com relação ao conteúdo da especificação e características do produto, a Licitante entregou junto à sua proposta uma cópia fiel da especificação do Anexo I do Termo de Referência, em desacordo com os Itens 18.2, 19.18 e 20.1.5 do mesmo documento, grifo nosso:

*“18.2 A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos cotados, **comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas editadas pelo fabricante.***

*19.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para solicitar à Licitante, detentora da melhor proposta, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. O Pregoeiro (a), via chat, informará a data marcada para apresentação da documentação solicitada pelos setores técnicos e/ou órgãos requisitantes dos equipamentos objetos deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento da documentação e das especificações do equipamento contida na proposta, definindo nova data para continuidade da sessão do processo licitatório. **Não será aceita a cópia da especificação contida no Anexo I deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.***

*20.1.5 **Serão desclassificadas**, ainda, as propostas que não apresentarem documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos, insumos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. **Não será***

**aceita a cópia da especificação contida no Anexo I deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.”**

6. Em Resposta à diligência, a Licitante enviou um anexo com o “DATASHEET” do equipamento em língua inglesa e o que parece ser, novamente, uma cópia da especificação do Item 5 – Cenário Fotográfico – do Anexo I disponibilizada no Edital.
7. Ainda em referência ao conteúdo da especificação, a mesma continua a não apresentar requisitos exigidos na configuração do produto, a saber:
  - a) Item 5.1.4 – Material – Tela Rígida (a figura do produto que faz parte do documento “DATASHEET” parece muito com uma tela flexível, diferentemente do material obrigatório para o produto);
  - b) Item 5.2.4 – Manuseio -Ser de fácil montagem e desmontagem sem auxílio de ferramentas, permitindo que o painel seja alternado entre as duas faces (lado branco e cinza).
8. Questionada, a licitante informou que o produto é importado e que o fabricante (não informado) produzirá conforme o Termo de Referência.
9. No tocante ao Atestado de Capacidade Técnica, a Licitante respondeu, (reprodução de e-mail recebido):

*“Confirmamos o fornecimentos dos equipamentos durante um período de 3 anos ou seja desde 15/05/2017. Com relação a documentos fiscais , não podemos fornecer (norma da empresa) Contratos de fornecimento não temos pois foram vendas fracionadas dentro deste período Podemos tentar localizar os pedidos de aquisição neste período , isso ajudaria ??*

*Informo que a empresa em questão apesar de não constar em seu site o cenário fotográfico , comercializam também leitores biométricos bem como webcam que fazem parte da linha de produtos do cenário fotográfico.”*

10. O responsável pela RC Romano Importação de Eletro, informou ainda que, caso necessário, poderá fornecer uma amostra para ateste, o que não está previsto no Termo de Referência.
11. Diante do exposto, sugiro que a proposta da Licitante acima **SEJA DESCLASSIFICADA** por deixar de apresentar a documentação com as características e especificações técnicas, impossibilitando a avaliação da qualidade e funcionalidade do produto ofertado e também por não comprovar sua capacidade em atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o item 19.13 do Termo de Referência.

*“19.13 apresentação de Atestado de Capacidade Técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.”*

Att,

Luiz Carlos Alves de Moraes  
Integrante Técnico da EPC  
DIGOV/CGTI/DTI/PF

---

**De:** Bruno Henrique Simoes Moreira

**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 17:38

**Para:** CPL - DTI/PF <cpl.cti@dpf.gov.br>; Luiz Carlos Alves de Morais <carlos.lcam@pf.gov.br>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA nº 2 - PARA ESCLARECER DÚVIDA RELACIONADA AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITEM 5 DO PREGÃO 01/2020-DTI/PF

Senhor Pregoeiro,

1. Trata-se da proposta apresentada pela empresa **RC ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME, CNPJ. 22.617.444/0001-03**, para o Item 5 do Pregão 01/2020 – DTI/PF.
2. A empresa deixou de apresentar a especificação técnica do equipamento ofertado de acordo com os Itens 18.2 e 20.1.5 do Termo de Referência anexo ao edital, grifo nosso:

*“18.2 A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos cotados, **comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas editadas pelo fabricante.**”*

*20.1.5 **Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não apresentarem documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos, insumos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. Não será aceita a cópia da especificação contida no Anexo I deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.**”*

3. Sugiro que a proposta da Licitante acima **SEJA DESCLASSIFICADA:**
  - a. Por deixar de apresentar a documentação com as características e especificações técnicas do equipamento ofertado e não ter como avaliar a qualidade e a funcionalidade do produto.
  - b. Além disso, em relação à figura do produto que faz parte do documento, há indicação de que se trata de tela flexível, diferentemente do material obrigatório (do ID 5.1.4 Material – Tela Rígida).

Atenciosamente,

Bruno Henrique Simões Moreira

Papiloscopista Policial Federal

AdmAFIS/DSEG/INI/PF

+55 (61) 2024-9307

---

**De:** CPL - DTI/PF <cpl.cti@dpf.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 12:45

**Para:** Luiz Carlos Alves de Morais <carlos.lcam@pf.gov.br>; Bruno Henrique Simoes Moreira

<simoes.bhsm@pf.gov.br>

**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA nº 2 - PARA ESCLARECER DÚVIDA RELACIONADA AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITEM 5 DO PREGÃO 01/2020-DTI/PF

---

**De:** BESTBRAZ IMPORTS <[contato@bestbraz.com.br](mailto:contato@bestbraz.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 12:08

**Para:** 'CPL - DTI/PF' <[cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)>

**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA nº 2 - PARA ESCLARECER DÚVIDA RELACIONADA AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITEM 5 DO PREGÃO 01/2020-DTI/PF

Prezados ,

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referente ao assunto em questão.

Informo que mesmo não apresentando no site tal equipamento o mesmo já foi comercializado para a empresa em questão .

Segue em anexo DATASHHET do equipamento ofertado

At.

Rubiney Cassalho Romano

Diretor Comercial

BESTBRAZ | WANHAOBRASIL

(44) 3023-6973 | (44) 99941-1341

[contato@bestbraz.com.br](mailto:contato@bestbraz.com.br)

<http://www.bestbraz.com.br> | [www.wanhaobrasil.com.br](http://www.wanhaobrasil.com.br)

Rua Néo Alves Martins , 1334, SL 33 - Maringa-Pr



---

**De:** CPL - DTI/PF [<mailto:cpl.cti@dpf.gov.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 11:52

**Para:** [contato@bestbraz.com.br](mailto:contato@bestbraz.com.br)

**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA nº 2 - PARA ESCLARECER DÚVIDA RELACIONADA AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITEM 5 DO PREGÃO 01/2020-DTI/PF

Prezada Licitante, RC ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME, CNPJ. 22.617.444/0001-03,

Trata-se da **DILIGÊNCIA nº 2** a PROPOSTA apresentada ao ITEM 5 do Pregão Eletrônico 12020 DTI/PF. Baixo segue solicitação dos Integrantes Técnicos aos quais será dado prazo de até às 15h de hoje para envio da documentação complementar, que esclareça os pontos abaixo descritos:

**De:** Luiz Carlos Alves de Moraes <[carlos.lcam@pf.gov.br](mailto:carlos.lcam@pf.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2020 10:40

**Para:** CPL - DTI/PF <[cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)>

**Cc:** Wilson Silva de Sousa <[wilson.wss@pf.gov.br](mailto:wilson.wss@pf.gov.br)>; Bruno Henrique Simoes Moreira <[simoes.bhsm@pf.gov.br](mailto:simoes.bhsm@pf.gov.br)>;

Caroline Luchtenberg Ribeiro <[caroline.clr@pf.gov.br](mailto:caroline.clr@pf.gov.br)>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA ESCLARECER DÚVIDA RELACIONADA AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITEM 5 DO PREGÃO 01/2020-DTI/PF

Prezado Sr. Pregoeiro,

1. Trata-se da proposta apresentada pela empresa **RC ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO - ME, CNPJ. 22.617.444/0001-03**, para o Item 5 do Pregão 01/2020 – DTI/PF.
2. A empresa deixou de apresentar a especificação técnica do equipamento ofertado de acordo com os Itens 18.2, 19.18 e 20.1.5 do Termo de Referência anexo ao edital:

*“18.2 A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos cotados, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas editadas pelo fabricante.*

*19.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para solicitar à Licitante, detentora da melhor proposta, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. O Pregoeiro (a), via chat, informará a data marcada para apresentação da documentação solicitada pelos setores técnicos e/ou órgãos requisitantes dos equipamentos objetos deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento da documentação e das especificações do equipamento contida na proposta, definindo nova data para continuidade da sessão do processo licitatório. Não será aceita a cópia da especificação contida no Anexo I deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.*

*20.1.5 **Serão desclassificadas**, ainda, as propostas que não apresentarem documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos, insumos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. Não será aceita a cópia da especificação contida no Anexo I deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.*

3. Diante do exposto, sugiro que seja realizada diligência destinada à solicitação de documentos com a especificação técnica do equipamento ofertado, conforme pacificado no § 3º do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

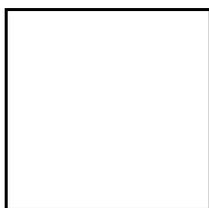
*§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Att,

Luiz Carlos Alves de Moraes

Integrante Técnico da EPC

DIGOV/CGTI/DTI/PF



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

[www.avg.com](http://www.avg.com)